



(JUNTA INTERVENTORA)
DECISÃO COREN/MA N.º 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologar Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/2020-COORDENAÇÃO DA UF;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 562ª (quingentésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Homologar os Certificados de Responsabilidade Técnica (CTR) dos seguintes profissionais:

1. Dra. Rafaela Sales de Oliveira, Coren-MA 124.059-ENF.
Nome da Instituição: Opera Soluções Hospitalares LTDA.
Nome do Estabelecimento: RMED. São Luis/MA;
2. Dra. Elizana Marques Maia, Coren-MA 73.483-ENF.
Nome da Instituição: Center Hospitalar Comércio LTDA.
Nome do Estabelecimento: Tecnomar . São Luis/MA;
3. Dra. Rita de Cássia Cruz de Sousa Pereira, Coren-MA 393.985-ENF.
Nome da Instituição: Nacional Implantes Distribuidora LTDA.
Nome do Estabelecimento: Nacional Implantes. São Luis/MA;
4. Dra. Letícia Maria de Souza Silva, Coren-MA 167.248-ENF.




Nome da Instituição: SES.

Nome do Estabelecimento: C.E.M Vinhais. São Luis/MA;

5. Dra. Williane Maria Coutinho Menezes, Coren-MA 327.778-ENF.
Nome da Instituição: SES.
Nome do Estabelecimento: Hospital Aquiles Lisboa. São Luis/MA;
6. Dra. Rita de Cássia Cruz de Sousa Pereira, Coren-MA 393.985-ENF.
Nome da Instituição: Implansystem Distribuidora LTDA.
Nome do Estabelecimento: Implansystem Produtos Hospitalares. São Luis/MA;
7. Dra. Ana Paula Marques da Silva, Coren-MA 515.810-ENF.
Nome da Instituição: São Luis Gastrocentro LTDA.
Nome do Estabelecimento: Gastrocentro . São Luis/MA;
8. Dra. Karina Kelly Santos Diniz Lima, Coren-MA 608.100-ENF.
Nome da Instituição: B Costa C Maia Comércio de Vacinas LTDA.
Nome do Estabelecimento: Saúde Livre Vacinas. São Luis/MA;
9. Dra. Dayany de Area Leão Coutinho, Coren-MA 160.237-ENF.
Nome da Instituição: SES.
Nome do Estabelecimento: Hospital Regional de Caxias Dr. Everaldo F. Aragão. Caxias/MA;
10. Dra. Samara Ferreira da Silva, Coren-MA 424.896-ENF.
Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Estabelecimento: C.S. Maracanã. São Luis/MA;
11. Dra. Perla Akássia Bezerra de Sá, Coren-MA 137.485-ENF.
Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Estabelecimento: U.B.S. Cintra. São Luis/MA;

São Luís, 06 de fevereiro de 2020.


Wilton José Patricio
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta